



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Zheng Anting, de 3 de Julho de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 625/E480/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 9 de Julho de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 10 de Julho de 2015:

As infra-estruturas de telecomunicações são consideradas um elemento importante para o apoio e fomento do desenvolvimento socioeconómico. Para promover a utilização de técnicas avançadas de comunicações e o desenvolvimento do sector das telecomunicações em Macau, a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações (DSRT) tem vindo a prestar estreita atenção à tendência do desenvolvimento da LTE (também designada, no mercado, por 4G) a nível mundial, no âmbito das técnicas, equipamentos terminais e mercado. Após uma consideração global e a reunião das condições em todas as vertentes, o Governo atribuiu em Junho do corrente ano, a licença de 4G a quatro operadoras, a fim de satisfazer a demanda dos utentes locais e itinerantes sobre os serviços de dados de alta velocidade. Em simultâneo, para permitir que os cidadãos possam utilizar com mais confiança as avançadas técnicas de comunicações, o Governo introduziu, na licença de 4G, uma série de medidas de protecção dos serviços de dados móveis, exigindo também às operadoras a implementação de medidas de



compensação relativamente às avarias de redes, impulsionando as operadoras a continuarem a disponibilizar recursos para a construção de instalações de redes por forma a elevar a qualidade dos serviços. Relativamente às questões levantadas, gostaríamos de referir o seguinte:

1. No que respeita às tarifas do serviço de 4G, a DSRT vai proceder a uma consideração global, sob o princípio da aplicação de um preço unitário, em geral, mais favorável do que o do serviço de 3G, tomando como referência as tarifas e as práticas das regiões vizinhas e integrando a situação real do mercado local. Quanto à construção, em conjunto, de instalações, o Governo estimula como princípio, os investidores a construírem individualmente as suas redes, a fim de fortalecer, ainda mais, a construção de redes públicas de telecomunicações de Macau, elevar a segurança e a estabilidade das redes de telecomunicações através da dispersão de riscos, bem como de evitar a dependência excessiva da partilha de instalações por parte das operadoras, o que causará dificuldades no desenvolvimento da concorrência no âmbito das instalações. No entanto, caso ocorram situações especiais ou de necessidade, o referido princípio pode ser ligeiramente ajustado, de forma a articular-se com a necessidade real. Por exemplo, em termos de operações práticas, o sector partilha equipamentos de redes de terminais de sistemas, instalados no espaço interior de alguns estabelecimentos, através de negociação comercial.



2. As redes de 2G, 3G e 4G de Macau continuam a coexistir por algum tempo. A data de cessação do serviço de 2G depende do seu desenvolvimento a nível internacional, sob o pressuposto da suficiência dos recursos de espectros. Actualmente, a DSRT já desocupou uma parte dos espectros de 2G para a utilização de novas técnicas e vai estudar o horário de retomar os espectros de 2G conforme o desenvolvimento do mercado. Tendo em consideração que os visitantes provenientes de algumas regiões continuam a utilizar telemóveis de 2G, não se cessará o serviço de 2G num curto prazo, na suposição de que não existem conflitos na utilização dos recursos de espectros de 2G e 4G em Macau.

3. Para fomentar o desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação em Macau, o Governo vai introduzir, oportunamente e através das diferentes formas, as avançadas técnicas de comunicações, consoante o desenvolvimento das mesmas tecnologias a nível global. Por outro lado, o Governo tem incentivado o respectivo sector no que respeita ao conhecimento sobre a dinâmica do mercado internacional e o domínio da última tendência do desenvolvimento da respectiva indústria, mediante os intercâmbios e cooperações com o Interior da China e com as regiões vizinhas, no âmbito da mesma indústria. Em simultâneo, através do lançamento de planos de formação, eleva-se o nível de técnica profissional e a capacidade concorrencial do pessoal local de tecnologias de informação e comunicação, com vista a formar e preparar talentos para o



desenvolvimento mais rápido e a utilização mais popularizada dessas tecnologias em Macau. Relativamente à convergência das três redes (*Triple Play*), em geral, quando a construção de redes se concretizar, o ambiente do mercado se encontrar amadurecido e se reunirem as determinadas condições jurídicas e de apoios técnicos, será uma ocasião oportuna para lançar o serviço *Triple Play*, determinando-se, nesse momento, conforme o seu desenvolvimento em Macau e nas regiões vizinhas, a quantidade da respectiva licença a atribuir e a duração do respectivo serviço que correspondam ao desenvolvimento das telecomunicações em Macau, bem como atribuindo oportunamente a licença em causa. Actualmente, o Governo vai contratar uma terceira entidade independente para proceder ao estudo sobre a estratégia de convergência das três redes, fornecendo referências para a elaboração de um projecto viável de convergência das três redes que seja adequado ao desenvolvimento actual e a longo prazo do mercado das telecomunicações de Macau.

Macau, aos 5 de Agosto de 2015.

A Directora da DSRT, Substituta  
Tam Van Iu